



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTÁDO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.422 DE 15 DE AGOSTO DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Desenvolvimento, Participação e Cultura da Comunidade Negra de Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social, esportiva e cultural, denominada Sociedade Brasileira de Desenvolvimento, Participação e Cultura da Comunidade Negra de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos, aos 15-08-1.988.